



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei Nº 089/72 de 11/Outubro/1.972.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na Importância de /  
R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) e /  
dá outras providências.

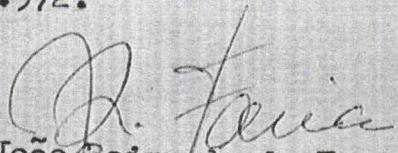
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Especial na Importância de R\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de gratificação ao Escrivão Eleitoral, durante o corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular a dotação 3.1.4.0-13-02 - Ajuda de custas ao Escrivão Eleitoral R\$ 3.000,00 ( tres mil cruzeiros ).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 12/outubro/1.972.

  
-João Raimundo de Faria-  
-Prefeito Municipal-

-Clóvis Ferreira da Costa-  
-Sec. de Adm.-

Reg L. 3 - fl. 128/128v